



dos seguranças do Senado Federal. Terão absolutamente outras atribuições na Casa.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Cunha) - NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS, DECLARO ENCERRADA A DISCUSSÃO.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Cunha) - O projeto foi emendado.

O SR. WALTER FELDMAN - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Cunha) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. WALTER FELDMAN (PSDB-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.)

- Sr. Presidente, manifesto posição favorável e simpatia do PSDB em relação à matéria. Somos testemunhas do trabalho realizado por esse pessoal no decorrer deste ano. Um ano difícil, complicado, e esse pessoal, juntamente com V.Exa., pôde demonstrar a eficiência do seu trabalho.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Cunha) – Obrigado, Deputado. V.Exa. que já foi Presidente de um grande Parlamento como a Assembléia Legislativa de São Paulo sabe a importância que tem uma segurança motivada, bem treinada, estimulada e sendo reconhecida pelos Parlamentares. V. Exa. dá esse testemunho.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Cunha) – O projeto foi emendado.

Para oferecer parecer às emendas pela Mesa, concedo a palavra ao nobre Deputado Inocêncio Oliveira.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL-PE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, O Projeto de Resolução nº 114, de 2003 dispõe sobre o Departamento de Polícia Legislativa, reestruturação dos cargos de analista legislativo, atribuição de inspetor de segurança legislativa e técnico legislativo, atribuição de agente de segurança legislativo, e dá outras providências.



Emenda Modificativa nº 1 – Dê-se ao inciso I, do art. 7º, a seguinte redação:

Art. 7º - Constitui prerrogativa dos inspetores e dos agentes de polícia legislativa:

Inciso I – Ter ingresso e trânsito com franco acesso em qualquer recinto público ou privado, desde que em serviço, reservado o direito constitucional da inviolabilidade de domicílio.

Este projeto, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, pretende apenas equiparar o poder de polícia da Câmara dos Deputados com o já existente no Senado Federal.

O projeto é bom, atende aos interesses da nossa Instituição, e o parecer é pela aprovação, com parecer favorável à Emenda Modificativa nº 1.